



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PORTARIA 331/2023

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
Versão 1 (1514590)	conforme data de assinatura deste artefato	Integrantes demandantes e técnicos		

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

I. DADOS DO PROCESSO	
1.1 Processo:	
0000651-49.2024.6.25.8000	
1.2 Objeto:	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo carro popular de passeio), incluindo combustíveis e demais insumos inerentes à contratação e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das Zonas Eleitorais do estado de Sergipe.	
1.3 Unidades Solicitantes:	
Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição (CGRP1)	
1.4 Unidade(s) Demandante(s):	
Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE)	
1.5 Equipe de Planejamento da Contratação (designada conforme doc. 1513435):	
Integrantes Demandantes: Camila Costa Brasil (titular) Ana Patrícia Franca Ramos Porto (substituta)	Unidades: Servidores da COCRE e integrantes do CGRP1, conforme Portaria Conjunta 14/2023
Integrantes Técnicos: Sérgio Luiz Perini (titular) Jorgivaldo dos Santos (substituto)	Unidades: NTI/COMAT/SAO
Integrantes Administrativos: Walkeline Fraga Dias (titular) Valéria Maria dos Santos (substituta)	Unidade: ASTEC/SAO ASPLAN/SAO
1.6 Fiscais Previamente Indicados	
Fiscal Técnico: Responsável pelo Núcleo de Transporte Institucional	Unidade: NTI
Fiscal Administrativo: Responsável pelo Núcleo Administrativo de Fiscalização de Contratos	Unidade: NAF
Fiscais Setoriais: Chefias das unidades onde serão alocados os veículos: Cartórios Eleitorais.	Unidade: Cartórios Eleitorais
Gestor do Contrato: Responsável pela Coordenadoria de Material e Patrimônio	Unidade: COMAT

2. INTRODUÇÃO

- 2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta do DOD - Área Demandante (doc. 1514622) e da Solicitação de Contratação (doc. 1514618), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 2.2 Infere-se nas informações registradas nos referidos artefatos que a demanda refere-se a serviços terceirizados acessórios e complementares de suporte administrativo, tratando-se de contratação essencial à consecução dos objetivos deste Tribunal.
- 2.3 A Resolução CNJ 347/2020 estabelece que os procedimentos relativos às contratações de prestação de serviços para a realização de tarefas executivas sob regime de execução indireta devem seguir, preferencialmente, como política de boas práticas, os atos normativos que tratam da matéria editados pelo Governo Federal.
- 2.4 Por esta razão, a instrução deste procedimento adotará as regras da Lei 14.133/2021, dos normativos editados pelo CNJ e TSE e, subsidiariamente, os

regramentos ditados pelo Governo Federal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1 A demanda se refere à disponibilização de veículos com motoristas para os Cartórios Eleitorais a fim de viabilizar a realização de diversas atividades cartorárias.
- 3.2 A disponibilização de veículos com motoristas visa atender às Zonas Eleitorais do estado de Sergipe, em razão das demandas e serviços listados abaixo, entre outros:
- a) deslocamento de colaboradores para atendimento itinerante ao eleitorado;
 - b) cumprimento de diligências processuais;
 - c) deslocamento de servidores para serviços externos;
 - d) vistorias de locais de votação;
 - e) transporte de colaboradores e materiais para a preparação de locais de votação e seções eleitorais;
 - f) deslocamento de colaboradores para entrega de documentos em entidades públicas e privadas.
- 3.3 A demanda consta de solicitação do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição (CGRP1), encaminhada à Presidência deste Tribunal, conforme registrado na Ata 31 da 2ª Reunião do Comitê, ocorrida em 01/06/2022 (doc 1513578).
- 3.4 A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais das Zonas Eleitorais e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Justiça Eleitoral em Sergipe, levando em consideração que: a) o cargo de motorista encontra-se extinto neste Tribunal, o que impede a recomposição da força de trabalho; b) o TRE/SE não dispõe de frota de veículos suficiente, o que inviabiliza o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de transporte de pessoal em serviço.
- 3.5 Registre-se que o TRE/SE não possui contratação vigente ou histórico de contratos cujo objeto tenha dimensão (quantidades e prazos pretendidos) assemelhada a esta demanda.

Tabela 1 - Descrição das demandas

DEMANDAS	QUANTIDADES	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Transporte em período NÃO ELEITORAL	11 veículos com motoristas	Prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, com início da execução prevista a partir de JULHO/2024.	Não obstante o PCA 2024 e os artefatos DOD e Solicitação da Contratação informem o início do contrato em MAIO/2024, estima-se que a contratação terá início em JULHO /2024, uma vez que o procedimento licitatório demanda, em média, três meses para conclusão.
Transporte em período ELEITORAL	32 veículos com motoristas		

- 3.6 Ressalte-se que os serviços terceirizados auxiliares são essenciais para que este Tribunal possa desempenhar suas atividades regimentais a contento. A contratação em tela almeja a disponibilidade de serviços para a realização das atividades de natureza acessória, observados os princípios da economicidade, eficácia e eficiência e, ainda, a contratação de um mesmo fornecedor facilitará a fiscalização e gestão pelas unidades responsáveis.
- 3.7 O serviço objeto da presente contratação caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que geralmente é oferecido por diversos fornecedores e é facilmente comparável, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 3.8 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto 9.507/18, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

4. ÁREAS REQUISITANTES

- 4.1 Áreas Requisitantes: indicadas no Tópico 1 deste artefato.
- 4.2 Responsáveis: indicadas no Tópico 1 deste artefato.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação adotará o regime de execução indireta, na forma de terceirização, com quantidades fixas de veículos e de motoristas, com carga horária definida de acordo com o desenvolvimento das atividades nas Zonas Eleitorais.
- 5.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o TRE-SE, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.3 A CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes gerais no decorrer da execução contratual:
- 5.3.1 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de mão de obra para o quadro da empresa;
 - 5.3.2 Disponibilizar equipe qualificada para a execução das atividades relativas à contratação;
 - 5.3.3 Indicar Preposto, a fim de garantir o cumprimento das atividades, por parte dos demais ocupantes dos postos de serviço, e das diretrizes e obrigações estabelecidas para sua realização;
 - 5.3.4 Observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e às normas internas de segurança e saúde do trabalho;
 - 5.3.5 Treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;
 - 5.3.6 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

5.4 A CONTRATADA e os veículos e profissionais diretamente alocados para prestação dos serviços deverão atender as condições e requisitos estabelecidos no artefato **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 Considerando o exposto no Tópico **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**, não se vislumbra outra solução de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços.

6.2 Neste diapasão, destacamos os seguintes modelos de terceirização de serviços de transporte praticados no âmbito da administração pública:

6.2.1 Locação de veículos com motorista (mão de obra exclusiva)

6.2.1.1 Neste modelo está compreendido o fornecimento do veículo e da mão de obra com dedicação exclusiva e do sistema de gerenciamento de frota, inclusive fornecimento de relatórios.

6.2.1.2 As unidades têm à sua disposição veículos fixos, disponíveis a qualquer tempo, e a contratação é feita através do modelo de franquia, permitindo a adoção de sistema de compensação entre os veículos.

6.2.1.3 É um modelo que melhor atende a necessidade das unidades que apresentam uso intensivo e frequente dos veículos. Porém, por envolver a mão de obra com dedicação exclusiva, implica em maior risco para a fiscalização e gestão contratual.

6.2.2 Locação de veículos por diárias

6.2.2.1 Neste modelo a contratada deverá disponibilizar, sob demanda, o veículo com motorista, com a precificação por diária que inclui as despesas com combustível, manutenção, seguro total, pessoal, diárias e demais custos inerentes que incidem sobre os veículos.

6.2.2.2 Neste modelo de contratação não há mão de obra com dedicação exclusiva, e as unidades não terão o veículo integralmente à sua disposição e dependerão de agendamento prévio para que o veículo esteja apto quando da ocorrência da necessidade.

6.2.2.3 É um modelo capaz de atender a necessidade de unidades que apresentam uso menos frequente de veículos.

6.2.3 Contratação de empresas que fornecem o serviço de transporte por aplicativo

6.2.3.1 Neste modelo através de plataformas de aplicativo, é feita a solicitação do serviço para uma viagem específica. A contratada disponibilizará o veículo e o motorista e todas as despesas deverão ser incluídas no valor da viagem.

6.2.3.2 Este modelo já foi anteriormente adotado para utilização pelos cartórios eleitorais da Capital, através da plataforma TAXIGOV, porém o contrato (Contrato 2/2022, doc. 1143239) foi descontinuado em razão da sua baixa utilização (processos 0006412-32.2022.6.25.8000 e 0000741-28.2022.6.25.8000)

6.2.3.3 O modelo representa maior dificuldade na busca pela satisfação de alguns requisitos como confiabilidade e disponibilidade necessárias para todas as Zonas Eleitorais da Justiça Eleitoral em Sergipe. A modalidade não é capaz de atender integralmente todas as unidades do TRE/SE, tendo em vista a necessidade de atendimento de demandas de Zonas Eleitorais localizadas em municípios do interior de Sergipe e que não são contemplados por esta modalidade, bem como pela necessidade de transporte de materiais e equipamentos, que também não estão incluídos no TaxiGov.

6.3 A partir da análise das soluções existentes no mercado, a forma mais adequada para atendimento à demanda das Zonas Eleitorais é a **locação de veículo com contratação de serviço de motorista, na forma de mão de obra com dedicação exclusiva**, pois a demanda requer a disponibilização de veículos e de motoristas de forma contínua em locais definidos pelas Zonas Eleitorais, a fim de permitir uma resposta mais rápida e maior controle da gestão em relação aos serviços executados. No tocante ao risco relacionado à mão de obra com dedicação exclusiva, frise-se que o TRE/SE já adota a utilização da *conta-depósito vinculada*, a fim de garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes da contratação firmada.

6.4 Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços objeto deste ETP, para a qual o mercado está preparado. Com efeito, este modelo de contratação possui padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, sendo similar a várias contratações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme demonstra o levantamento de mercado efetuado a partir de licitações recentes realizadas por outros órgãos.

6.5 Observa-se que o mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços.

Tabela 2 - Levantamento de contratações semelhantes de órgãos públicos

ÓRGÃO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE	PREGÃO 63/2022	Contratação dos serviços de transporte, incluindo a disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, visando atender as demandas das Gerências Executivas do INSS em Natal/RN e Mossoró/RN.	Edital Termo de homologação
MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	PREGÃO 20/2022	Contratação de serviço de locação de veículos com condutor para transporte de passageiros e de pequenas cargas, para atender a Fiocruz no estado de Rondônia	Edital Termo de homologação
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	PREGÃO 24/2023	Prestação do serviço de locação de veículos com motoristas e combustível para transporte de servidores e documentos, para atender as necessidades da AGU nos estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Edital Resultado
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO	PREGÃO 1/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos (transporte de servidores em serviço), com fornecimento de motorista devidamente habilitado, combustível e seguro total, para atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional nos serviços de suporte às atividades de sua sede em Brasília/DF, no âmbito da Região Sul, de forma continuada.	Edital Termo de homologação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Em face do exposto nos Tópicos 5 e 6, a demanda deverá ser atendida mediante a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS**, de forma contínua e com dedicação de mão de obra exclusiva, na forma descrita no

artefato **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.**

7.2 Importa esclarecer que a demanda dos serviços não é uniforme durante todo o período da contratação. De fato, as Zonas Eleitorais apresentam variação do comportamento da demanda ao longo do tempo, conforme registrado no documento SEI 1478196 (processo 0003534-03.2023.6.25.8000). Assim, em razão da sazonalidade das demandas, o objeto da contratação apresenta as seguintes particularidades:

Tabela 3 - Descrição da solução

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES / PESADOS / COM MOTORISTAS
Transporte em período NÃO ELEITORAL , com as seguintes condições: - Franquia mensal de 2.500 km p/veículo. - Jornada de 30 h/semanais e 150 h/mês. - A locação deste período corresponde a 53,43 meses (no intervalo de 60 meses, compreendido entre JULHO/2024 a JUNHO/2029). - Disponibilização de um veículo por Polo. Os veículos transitarão na região dos municípios integrantes do POLO, conforme detalhado na Tabela 4.
Transporte em período ELEITORAL (1), com as seguintes condições: - Franquia mensal de 2.500 km p/veículo. - Jornada de 30 h/semanais e 150 h/mês. - A locação deste período corresponde a 6,57 meses (no intervalo de 60 meses, compreendido entre JULHO/2024 a JUNHO/2029). - Disponibilização de um veículo para cada zona eleitoral do interior e de dois veículos para cada zona eleitoral da capital. Os veículos transitarão na região dos municípios integrantes da ZONA ELEITORAL, conforme detalhado na Tabela 4.
Nota 1: Considera-se período eleitoral para efeito desta contratação: a) Em Eleições Gerais: o período de 15 de agosto a 31 de outubro de anos eleitorais. Considerando a realização de eleições gerais em 2026, a locação deste período corresponderá a 2,57 meses (no intervalo de 60 meses). * Na hipótese de não ocorrer 2º turno nas Eleições Gerais a data final da locação dos veículos será dia 14 de outubro. b) Em Eleições Municipais: o período de 15 de agosto a 14 de outubro de anos eleitorais. Considerando as eleições municipais de 2024 e 2028, a locação deste período corresponderá a 4 meses (no intervalo de 60 meses).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Considerando os dados da Tabela 3, os seguintes quantitativos são estimados para a contratação:

Tabela 4 - Estimativa dos serviços e das quantidades a serem contratadas

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES / PESADOS / COM MOTORISTAS	DEMANDA																																			
Transporte em período NÃO ELEITORAL	Disponibilização de um veículo por Polo, totalizando 11 (onze) veículos com motoristas. Informa-se que o quantitativo foi baseado em levantamento da necessidade de cada cartório em utilizar este serviço, compilado na tabela SEI 1477376, a qual foi elaborada de acordo com as demandas apontadas pelos cartórios eleitorais (documento SEI 1478196, processo 0003534-03.2023.6.25.8000). A partir de tais informações, levando-se em conta a localização geográfica das Zonas Eleitorais e em cumprimento ao princípio da economicidade, foram definidos os seguintes polos para atender a totalidade dos Cartórios Eleitorais, independente de ser ou não sede de zona eleitoral (Informação 7842/2023. doc. 1477221).																																			
	<table><tr><th>POLO</th><th>MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS</th><th>SEDE DO POLO</th></tr><tr><td>1</td><td>1ª, 2ª, 27ª</td><td>ARACAJU</td></tr><tr><td>2</td><td>3ª e 19ª</td><td>PROPRIÁ</td></tr><tr><td>3</td><td>4ª, 23ª, 30ª e 35ª</td><td>BOQUIM</td></tr><tr><td>4</td><td>5ª, 15ª e 16ª</td><td>CAPELA</td></tr><tr><td>5</td><td>6ª e 31ª</td><td>ITAPORANGA D'AJUDA</td></tr><tr><td>6</td><td>8ª, 17ª e 18ª</td><td>MONTE ALEGRE DE SERGIPE</td></tr><tr><td>7</td><td>9ª, 24ª, 26ª e 29ª</td><td>ITABAIANA</td></tr><tr><td>8</td><td>11ª, 13ª e 14ª</td><td>ROSÁRIO DO CATETE</td></tr><tr><td>9</td><td>12ª e 22ª</td><td>LAGARTO</td></tr><tr><td>10</td><td>21ª e 34ª</td><td>NOSSA SENHORA DO SOCORRO</td></tr><tr><td>11</td><td>28ª</td><td>CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO</td></tr></table>	POLO	MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS	SEDE DO POLO	1	1ª, 2ª, 27ª	ARACAJU	2	3ª e 19ª	PROPRIÁ	3	4ª, 23ª, 30ª e 35ª	BOQUIM	4	5ª, 15ª e 16ª	CAPELA	5	6ª e 31ª	ITAPORANGA D'AJUDA	6	8ª, 17ª e 18ª	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	7	9ª, 24ª, 26ª e 29ª	ITABAIANA	8	11ª, 13ª e 14ª	ROSÁRIO DO CATETE	9	12ª e 22ª	LAGARTO	10	21ª e 34ª	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	11	28ª
POLO	MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS	SEDE DO POLO																																		
1	1ª, 2ª, 27ª	ARACAJU																																		
2	3ª e 19ª	PROPRIÁ																																		
3	4ª, 23ª, 30ª e 35ª	BOQUIM																																		
4	5ª, 15ª e 16ª	CAPELA																																		
5	6ª e 31ª	ITAPORANGA D'AJUDA																																		
6	8ª, 17ª e 18ª	MONTE ALEGRE DE SERGIPE																																		
7	9ª, 24ª, 26ª e 29ª	ITABAIANA																																		
8	11ª, 13ª e 14ª	ROSÁRIO DO CATETE																																		
9	12ª e 22ª	LAGARTO																																		
10	21ª e 34ª	NOSSA SENHORA DO SOCORRO																																		
11	28ª	CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO																																		
Transporte em período ELEITORAL	Disponibilização de um veículo para cada zona eleitoral do interior e de dois veículos para cada zona eleitoral da capital, totalizando 32 (trinta e dois) veículos com motoristas. Cabe registrar que a disponibilização de dois veículos para cada Zona Eleitoral																																			

da Capital ocorre desde as Eleições Municipais realizadas em 2020.

ZONAS ELEITORAIS	MUNICÍPIOS
1ª Zona	Aracaju
2ª Zona	Aracaju (sede da Zona) Barra dos Coqueiros
3ª Zona	Aquidabã (sede da Zona) Cedro de São João Graccho Cardoso
4ª Zona	Boquim (sede da Zona) Araúá Pedrinhas Riachão do Dantas
5ª Zona	Capela (sede da Zona) Malhada dos Bois Muribeca Siriri
6ª Zona	Estância
8ª Zona	Gararu (sede da Zona) Canhoba Itabi Nossa Senhora de Lourdes
9ª Zona	Itabaiana
11ª Zona	Japaratuba (sede da Zona) Santo Amaro das Brotas Pirambu
12ª Zona	Lagarto
13ª Zona	Laranjeiras (sede da Zona) Areia Branca Riachuelo
14ª Zona	Maruim (sede da Zona) Carmópolis Divina Pastora General Maynard Rosário do Catete
15ª Zona	Neópolis (sede da Zona) Brejo Grande Ilha das Flores Pacatuba Santana do São Francisco
16ª Zona	Nossa Senhora das Dores (sede da Zona) Cumbe Feira Nova
17ª Zona	Nossa Senhora da Glória (sede da Zona) São Miguel do Aleixo
18ª Zona	Porto da Folha (sede da Zona) Monte Alegre de Sergipe
19ª Zona	Propriá (sede da Zona) Amparo do São Francisco Japoatã São Francisco Telha
21ª Zona	São Cristóvão
22ª Zona	Simão Dias (sede da Zona) Poço Verde
23ª Zona	Tobias Barreto

	<table><tr><td>24ª Zona</td><td>Campo do Brito (sede da Zona) Frei Paulo Macambira São Domingos</td></tr><tr><td>26ª Zona</td><td>Ribeirópolis (sede da Zona) Malhador Moita Bonita Nossa Senhora Aparecida Santa Rosa de Lima</td></tr><tr><td>27ª Zona</td><td>Aracaju</td></tr><tr><td>28ª Zona</td><td>Canindé do São Francisco (sede da Zona) Poço Redondo</td></tr><tr><td>29ª Zona</td><td>Carira (sede da Zona) Pedra Mole Pinhão</td></tr><tr><td>30ª Zona</td><td>Cristinápolis (sede da Zona) Itabaianinha Tomar do Geru</td></tr><tr><td>31ª Zona</td><td>Itaporanga d'Ajuda (sede da Zona) Salgado</td></tr><tr><td>34ª Zona</td><td>Nossa Senhora do Socorro</td></tr><tr><td>35ª Zona</td><td>Umbaúba (sede da Zona) Indiaroba Santa Luzia do Itanhy</td></tr></table>	24ª Zona	Campo do Brito (sede da Zona) Frei Paulo Macambira São Domingos	26ª Zona	Ribeirópolis (sede da Zona) Malhador Moita Bonita Nossa Senhora Aparecida Santa Rosa de Lima	27ª Zona	Aracaju	28ª Zona	Canindé do São Francisco (sede da Zona) Poço Redondo	29ª Zona	Carira (sede da Zona) Pedra Mole Pinhão	30ª Zona	Cristinápolis (sede da Zona) Itabaianinha Tomar do Geru	31ª Zona	Itaporanga d'Ajuda (sede da Zona) Salgado	34ª Zona	Nossa Senhora do Socorro	35ª Zona	Umbaúba (sede da Zona) Indiaroba Santa Luzia do Itanhy
24ª Zona	Campo do Brito (sede da Zona) Frei Paulo Macambira São Domingos																		
26ª Zona	Ribeirópolis (sede da Zona) Malhador Moita Bonita Nossa Senhora Aparecida Santa Rosa de Lima																		
27ª Zona	Aracaju																		
28ª Zona	Canindé do São Francisco (sede da Zona) Poço Redondo																		
29ª Zona	Carira (sede da Zona) Pedra Mole Pinhão																		
30ª Zona	Cristinápolis (sede da Zona) Itabaianinha Tomar do Geru																		
31ª Zona	Itaporanga d'Ajuda (sede da Zona) Salgado																		
34ª Zona	Nossa Senhora do Socorro																		
35ª Zona	Umbaúba (sede da Zona) Indiaroba Santa Luzia do Itanhy																		

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando as quantidades indicadas no tópico anterior, apresenta-se, a seguir, levantamento preliminar para o valor da contratação.

Tabela 5 - Estimativa preliminar do valor da contratação

TIPOS DE TRANSPORTE	QUANTIDADE VEÍCULOS (a)	PRAZO DE EXECUÇÃO (meses) (b)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (c)	VALOR TOTAL MENSAL (d = a x c)	VALOR UNITÁRIO DO KM EXCEDENTE (e)	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE P/MÊS PARA A FROTA (f)	VALOR MENSAL DO KM EXCEDENTE (g = e x f)	VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO (h = b * d) (sem excedente de quilometragem)	VALOR GLOBAL DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE (i = b x g)
1.1 Transporte em período NÃO ELEITORAL, com as seguintes condições: - Franquia mensal de 2.500 km p/veículo - Jornada de 30 h/semanais e 150 h/mês. - A locação deste período corresponde a 53,43 meses (no intervalo de 60 meses).	11	53,43	R\$ 6.238,29 (1)	R\$ 68.621,19	R\$ 1,27 (1)	2.750	R\$ 3.492,50	R\$ 3.666.430,18	R\$ 186.604,28
1.2 Transporte em período ELEITORAL, com as	32	6,57	R\$ 6.238,29 (1)	R\$ 199.625,28	R\$ 1,27 (1)	8.000	R\$ 10.160,00	R\$ 1.311.538,09	R\$ 66.751,20

seguintes condições: - Franquia mensal de 2.500 km p/veículo. - Jornada de 30 h/semanais e 150 h/mês. - Previstas eleições municipais em 2024 e 2028 e eleições gerais em 2026. - Considera-se período eleitoral para efeito desta contratação: a) Em Eleições gerais: o período de 15 de agosto a 31 de outubro de anos eleitorais. Considerando a realização de eleições gerais em 2026, a locação deste período corresponderá a 2,57 meses (no intervalo de 60 meses). b) Em Eleições municipais: o período de 15 de agosto a 14 de outubro de anos eleitorais. Considerando as eleições municipais de 2024 e 2028, a locação deste período corresponderá a 4 meses (no intervalo de 60 meses).									
VALOR GLOBAL - PERÍODO DE JULHO/2024 A JUNHO/2029								R\$ 4.977.968,27	R\$ 253.355,48
								R\$ 5.231.323,75	

Nota 1: Valores extraídos da planilha de custos e formação de preços do PE 32/2023 (SEI 1478925)

Tabela 6 - Cronograma físico-financeiro

PERÍODO DO CONTRATO	QUANT. MESES DO PERÍODO NÃO ELEITORAL	QUANT. MESES DO PERÍODO ELEITORAL	VALOR DO PERÍODO NÃO ELEITORAL 11 veículos (A)	VALOR DO PERÍODO ELEITORAL 32 veículos (B)	TOTAL (C = A + B)
2024 (A PARTIR DE JULHO)	4	2	R\$ 288.454,76	R\$ 419.570,56	R\$ 708.025,32
2025	12	0	R\$ 865.364,28	R\$ 0,00	R\$ 865.364,28
2026	9,43	2,57	R\$ 680.032,10	R\$ 539.148,17	R\$ 1.219.180,27
2027	12	0	R\$ 865.364,28	R\$ 0,00	R\$ 865.364,28
2028	10	2	R\$ 721.136,90	R\$ 419.570,56	R\$ 1.140.707,46
2029 (ATÉ JUNHO)	6	0	R\$ 432.682,14	R\$ 0,00	R\$ 432.682,14

JULHO/2024 A JUNHO/2029	53,43	6,57	R\$ 3.853.034,46	R\$ 1.378.289,29	R\$ 5.231.323,75
-------------------------	-------	------	------------------	------------------	------------------

9.2 O valor de referência que será adotado como parâmetro no procedimento licitatório será informado pela Seção de Análise de Compras (SEACO), mediante a elaboração da *Planilha de Custos e Formação de Preços*, com a observância das obrigações/benefícios previstos no instrumento coletivo de trabalho correspondente à categoria envolvida na prestação dos serviços e dos parâmetros indicados no tópico *INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS* do artefato *Especificações Técnicas dos Serviços* (ETS).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação da solução não será parcelada, com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses serviços, providencia-se o agrupamento de atividades.

10.2 Cabe ressaltar que a adoção do prazo de sessenta meses (ou cinco anos) para a vigência da contratação apresenta as seguintes motivações:

- a) propicia vantagem econômica na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato é superior a 12 meses;
- b) quanto maior o prazo de vigência de contratos desta natureza, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Assim sendo, é prevista uma maior disputa, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhores qualificadas para prestar os serviços.
- c) permite que as licitantes adquiram uniformes por um preço mais vantajoso, em razão do aumento do poder de barganha devido ao prazo maior do contrato;
- d) permite que as licitantes disponham de maior prazo para amortizarem seus investimentos iniciais, gerando mais atração pela disputa;
- e) reduz os procedimentos de prorrogações do contrato, gerando economia na mão de obra dos servidores que atuam na instrução, avaliação e aprovação dos processos de contratações, em razão da histórica insuficiência de recursos humanos;
- f) permite uma melhor seleção dos empregados por parte da contratada, pois há a perspectiva de maior duração do contrato, o que pode se tornar um atrativo;
- g) o acompanhamento mensal por meio de instrumento de avaliação dos serviços permite que o TRE rescinda o contrato na hipótese de prestação dos serviços abaixo dos parâmetros acordados pelas partes contratantes. Esta medida possibilita à Administração avaliar periodicamente a qualidade da execução da contratação e eventualmente não mais continuar a prestação dos serviços.

10.3 Desta forma, recomenda-se que o procedimento de contratação para atender a demanda adote a modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM, considerando o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses (05 (cinco) anos).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A contratação para serviços de locação de veículos para a sede do TRE/SE no período eleitoral será objeto de procedimento específico, pois possui condições que se diferenciam da presente contratação - a referida contratação será realizada apenas para as Eleições 2024 e contemplará deslocamentos entre municípios, com a realização (provável) de serviços extraordinários e pagamento de diárias.

11.1.1 Na hipótese de 2º turno nas Eleições Municipais 2024, alguns veículos locados poderão ser disponibilizados para as Zonas Eleitorais da Capital, a fim de que os referidos cartórios continuem atendidos, no intervalo de 15/10 a 31/10/2024, por dois veículos/cada.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A prestação dos serviços de *LOCAÇÃO DE VEÍCULOS* é essencial para o órgão, pois assegura as condições básicas de funcionamento do TRE/SE e contribui para o cumprimento de sua missão institucional. A contratação almejada dá suporte indireto às atividades finalísticas do Tribunal, pois propicia aos servidores e colaboradores o suporte necessário para desempenho das suas competências institucionais.

12.2 Entende-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos Macrodesafios traçados no [Mapa Estratégico 2021-2026 do TRE/SE](#). Para estruturar os objetivos estratégicos foram definidas três Perspectivas: *Sociedade*; *Processos internos* e *Aprendizado e crescimento*. Neste diapasão, conforme a análise de cenários prevista na [Resolução TRE/SE 5/2021](#), esta contratação guarda relação com os seguintes Macrodesafios:

- a) Macrodesafio 1 - Garantia dos Direitos da Cidadania, incluído na Perspectiva de *Sociedade*. A contratação auxiliará o atingimento das seguintes ações estratégicas: *Projeto Eleitor do Futuro ser aprimorado e estendido aos Municípios do Interior do Estado através das Zonas*; e *Manutenção das inspeções periódicas aos locais de votação*.
- b) Macrodesafio 7 - *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*, incluído na Perspectiva de *Aprendizado e Crescimento*. A análise de cenários caracteriza como *força* o fato de um TRE/SE possuir *ambiente favorável ao desempenho das atividades*.
- c) Macrodesafio 9 - *Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira*, incluído na Perspectiva de *Processos Internos*. A análise de cenários caracteriza como *forças* o fato de um TRE/SE possuir *Disponibilidade orçamentária satisfatória* e *Plano Anual de contratações*.

12.3 Frise-se que as demandas constam do Plano de Contratações Anual - PCA 2024, elaborado consoante a proposta orçamentária aprovada para o exercício 2024 (previstos recursos para as demandas que serão atendidas no presente exercício).

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 Com a presente contratação haverá maior eficácia no atendimento às demandas judiciais e administrativas que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor, de forma a propiciar a adequada segurança e conforto a servidores e colaboradores, assegurando, assim, que estes agentes desenvolvam com qualidade sua missão institucional, atendendo, por conseguinte, aos princípios do interesse público e da eficiência.

13.2 Pretende-se como benefício imediato a ser alcançado com esta contratação o adequado atendimento das atividades inerentes aos preparativos das Eleições Municipais vindouras.

13.3 São benefícios indiretos a serem alcançados:

- a) eliminação dos custos fixos e variáveis com veículos;
- b) não haverá dispêndio de tempo com realização de inventários físicos;
- c) menores investimentos com as atividades de manutenção e conservação dos veículos.

13.4 Cabe ressaltar que a fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 A contratação em tela não requer ajustes adicionais para receber a prestação de serviços tendo em conta que a infraestrutura local, os recursos materiais e

humanos já existentes são suficientes para atendimento da demanda.

14.2 O TRE/SE nomeará servidores para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto da contratação. Havendo necessidade de reciclagem ou de treinamento, deverá ser disponibilizada capacitação para aperfeiçoamento do pessoal envolvido na fiscalização/gestão da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Os Estudos Técnicos Preliminares foram elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação indicada no item 1.5. Na elaboração do ETP, os integrantes demandante, técnico e administrativo atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada um, sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução e aspectos administrativos da contratação.

INTEGRANTES DEMANDANTES

documento assinado eletronicamente
Camila Costa Brasil
Integrante Demandante

INTEGRANTES TÉCNICOS

documento assinado eletronicamente
Sérgio Luiz Perini
Integrante Técnico

INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS

documento assinado eletronicamente
Walkeline Fraga Dias
Integrante Administrativo

VALIDAMOS as condições, parâmetros e elementos descritivos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

documento assinado eletronicamente
Ana Patrícia Franca Ramos Porto
Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral

documento assinado eletronicamente
Lafayette Franco Sobral Júnior
Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte

documento assinado eletronicamente
Norival Navas Neto
Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **JORGIVALDO DOS SANTOS, Chefe de Seção Substituto**, em 04/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 05/06/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALKELINE FRAGA DIAS, Assessor(a)**, em 05/06/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUIZ PERINI, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 06/06/2024, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA FRANCA RAMOS PORTO, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1535748** e o código CRC **E973C1FD**.